

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Exame escrito de

CIÊNCIA POLÍTICA

2.º ano - T. Noite – 15 de fevereiro de 2017 - *recurso*

(tempo de exame: 90 minutos)

Responda, desenvolvendo e fundamentando, a apenas quatro das seguintes questões:

(4 x 4,5 vals. = 18 vals. + 2 vals. apreciação global = 20 vals.):

1. Em que medida se pode falar de competição política entre o Estado e entidades supraestaduais e extraestaduais?

- A ideia de competição política como disputa por espaços / momentos de legitimidade comuns.
- (cont.) Os momentos eleitorais como exemplo mais perfeito.
- Espaços de legitimidade de “consentimento quotidiano” ou de aceitação social.
- O afastamento das instituições supra- e extraestaduais: o desconhecimento relativamente à sua atividade, e o conhecimento muitas vezes apenas através de atuações reflexas do Estado ou de concretização.
- Interesse ou desinteresse das entidades supra- e extraestaduais pela sua própria legitimação?
- Competição política ao nível da legitimidade ou apenas ao nível dos reflexos práticos de “comandos”?
- (...).

2. Estarão hoje reunidos elementos institucionais suficientes para que possa conceber-se uma separação de poderes em termos de governação global?

- A relação umbilical entre a separação de poderes e o Estado (ou estruturas públicas que o mimetizam).
- A ausência de um legislador global; de um poder judicial global; de um poder executivo global.
- Redutos de todas estas figuras: normas com vocação universal; poderes de natureza judicial ou para-judicial com vocação global; momentos de poder executivo com vocação global.
- O papel das Nações Unidas e de outras organizações com vocação global.
- A eventual necessidade do afastamento face ao paradigma estadualista para pensar a separação de poderes como princípio de controlo do poder (político).
- (...).

3. A referência da política à conquista e manutenção do poder será suficiente para a compreensão do fenómeno político?

- Contributos da história do pensamento político (ex: Maquiavel) e contributos analíticos contemporâneos (ex: Bobbio).
- A relação entre ética e poder político, e a sua positivação através do direito.
- O espaço público como espaço de igualdade, que não deixa descrever apenas pela lógica da conquista e manutenção do poder.
- A necessidade de outras visões complementares da política (como atividade, como ordenação), e a perspetiva institucionista como visão de síntese.
- (...).

4. Justificar-se-á, hodiernamente, uma revisão da importância do território como elemento do estado em face do relevo da noção de espaço político de influência?

- O território como elemento clássico da teoria do Estado e a sua ligação a noção de jurisdição.
- A noção de espaço político de influência: a possibilidade de determinação da atuação de poderes públicos à margem da jurisdição em sentido estritamente jurídico.
- A eventual mitigação do relevo clássico do território (ligação à soberania) não permite ainda abdicar dele para a composição do conceito de Estado.
- A convivência das duas noções para a compreensão do fenómeno político à escala global.
- (...).

5. Será que o conceito de governação global dispensa os direitos humanos como elemento integrante (ou pressuposto)?

- A noção de governação global.
- A referência a fenómenos políticos com vocação global e a necessidade de normas de valor constitucional: o constitucionalismo como essencial ao controlo do poder.
- A distinção entre constituição e constitucionalismo.
- O relevo dos direitos “fundamentais” nesse contexto: onde haja poder político, a necessidade de normas de garantia de direitos (o controlo substantivo do poder).
- Um conceito descritivo de governação global pode dispensar os direitos humanos; um conceito normativo, já não.
- A relevância da chamada *International bill of rights* (DUDH+PIDC+PIDESC).
- (...).